



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.064

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 560.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
01.05.04	Gerência de Ensino Infantil		
01.05.04.12.365.0555.1.023	Construção, Ampliação e Reforma - Creche		
4.4.90.51	Obras e Instalações - Aplicação Direta	(198)	560.000,00
	Cód. de Aplicação - 212.01		
	Fonte de Recurso - Fonte 2		
	TOTAL		560.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através do superávit financeiro em 2018, cujo recurso será destinado para as obras da CEMPI do Bairro Jardim Floresta, neste Município.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA - 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2019, pelo valor ora suplementado e anulado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua

Prefeitura de Mogi Mirim, 22 de fevereiro de 2019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Gerência

Projeto de Lei nº 01/2019
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei nº 6.064
FOI PUBLICADA(O) em 27/02/19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)